



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

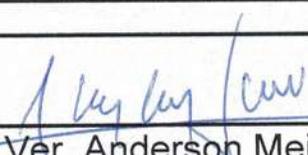
Solicitação de Diárias

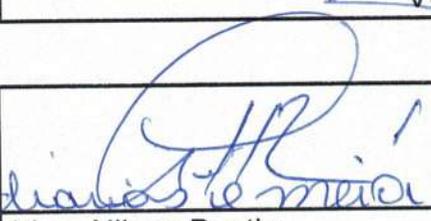
Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	23	08	2023	Duração da Viagem	3 Dias
Fim da Viagem	25	08	2023		

SEMINÁRIO EM GESTÃO PÚBLICA E AS INTERFACES COM O CONHECIMENTO

Aquidauana/MS 17 08 2023

Solicitante   
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
Diárias	

3/5 dias diárias e meia  
Ver. Nilson Pontim  
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 17/08/23  
REGISTRADO SOB Nº: 268/23  
HORÁRIO: 7:48h  
FUNCIONÁRIO: [Handwritten initials]

CURSO LIVRE

**SEMINÁRIO EM GESTÃO PÚBLICA E  
AS INTERFACES COM O CONHECIMENTO**

**23, 24, 25 DE AGOSTO 2023**

**IMPERDÍVEL**

**CARGA HORÁRIA: 12H  
VAGAS LIMITADAS**



**CAMPO GRANDE MS**  
Apoio



**67 99235-4279**

**BRUNO MOTTA**



INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

REALIZAÇÃO  
**MOTA & WILKE**



CARLOSEDUARDO



GEORGES



MARCOS



ROBERTO



MARIA CECÍLIA

**PROGRAMAÇÃO**

**23/08/2023 DAS 9:00 HORAS AS 17:00 HORAS**  
ENTREGA DE MATERIAL NA SEDE DA  
UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS

**24/08/2023**

**PAINEL 01 -**

**TEMA: A RELAÇÃO DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E  
OS CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**  
PALESTRANTE: CARLOS EDUARDO GIRÃO  
MEDIADOR: GEORGES ELIAS AYACHE

**HORÁRIO:**

**PALESTRA: DAS 9:00 HORAS AS 10:30 HORAS**  
**DEBATE: 10:30 HORAS AS 11:15 HORAS**  
**ENCERRAMENTO DO PAINEL: 11:15 HORAS**

**INTERVALO PARA ALMOÇO: DAS 11:30 HORAS  
AS 14:00 HORAS**

**PAINEL 02:**

**TEMA: O NOVO FUNDEB E SUAS ALTERAÇÕES**  
PALESTRANTE: MARCOS CAMILLO SOARES DU  
ROBERTO SILVA PEREIRA  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO E CHEFE  
DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO TCE-MS

**MEDIADOR:**

**HORÁRIO:**  
**PALESTRA: 14:00 HORAS AS 15:30 HORAS**  
**DEBATE: 15:30 HORAS AS 16:15 HORAS**  
**ENCERRAMENTO: 16:30 HORAS**

**DIA 25/08/2023**

**PAINEL 03:**

**TEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO**  
PALESTRANTE: MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
MEDIADOR: THAIS XAVIER FERREIRA DA COSTA

**HORÁRIO:**

**PROFESSORA E COORDENADORA DE CURSO DE  
GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE INSTED**  
**PALESTRA: DAS 9:00 HORAS AS 10:30 HORAS**  
**DEBATE: 10:30 HORAS AS 11:15 HORAS**  
**ENCERRAMENTO: 11:30 HORAS**

**LOCAL DO SEMINÁRIO  
FACULDADE INSTED**

SERÁ SORTEADO DENTRE OS PARTICIPANTES  
UMA BOLSA DE ESTUDO EM GESTÃO PÚBLICA



**Insted**



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles** com data de 23 a 25 de agosto de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participação no seminário Gestão Pública e as Interfaces com Conhecimento.

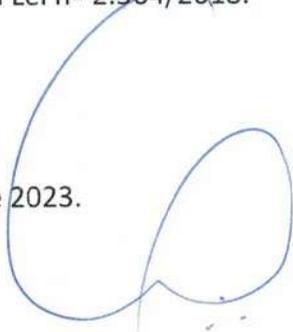
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 17 de agosto de 2023.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**

**Assessor Jurídico**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) ao vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário de Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento – de 23 a 25 de agosto de 2023 – Realizado na Faculdade Insted – Campo Grande/MS pela Mota & Wilke;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador no seminário, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 17 de agosto de 2023.

*Paulo Fernandes Gomes*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A)

ANDERSON MEIRELES

Relatório de Viagem n°.

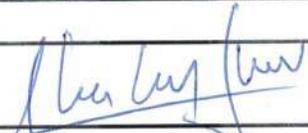
2023

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas					23/08	8:30h	25/08	15h
Locado		Placas								
De Linha		Bilhetes								

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	Participação em todas palestras.
SEMINÁRIO UNIÃO DAS CÂMARAS	Dia 23 - Credenciamento e retirada do material
FACULDADE INSTED	Dia 24 – Palestra com o Dr. Carlos Eduardo pela manhã e no período da tarde com os professores Marcos Camilo e Roberto Silva
	Dia 25 – Palestra com a professora Maria Cecília Mota e o professor e Dr. Marcelo Salomão.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Palestras extremamente importantes, que contribuem para o crescimento do mandato, a contar dos temas: Controles na Administração Pública; O novo desafio do FUNDEB e suas alterações; Políticas Públicas para Educação; e a Aplicação e Discussão das Leis.

  
Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 28/08/23

REGISTRADO SOB Nº: 288/23

HORÁRIO: 9:02h

FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

# SEMINÁRIO UNIÃO DAS CÂMARAS

DIA: 23 A 25 / 08 – 2023



Inscrição e retirada do material para o Seminário



Com o palestrante Professor Carlos Eduardo



Com a professora e palestrante Maria Cecilia

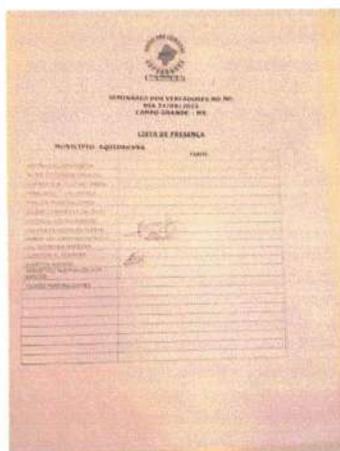
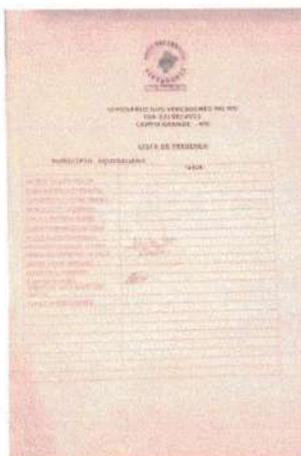


Com o palestrante e professor Dr. Marcelo Salomão



Com os palestrantes Marcos Camilo e Roberto Silva

## LISTA DE PRESENÇA



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00034465</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>25/08/2023 09:22:12</b>										
	Código de Verificação <b>da728a4e</b>										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>ALQUIMIA HOTEL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>36.824.803/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>0006539400-6</b> Endereço: <b>AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>ANDERSON MEIRELES</b> CPF/CNPJ: <b>809.197.231-87</b> Endereço: <b>RUA JOSE RODRIGUES DOS ANJOS, Nº789 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000</b> Município: <b>AQUIDAUANA</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>vereadormeireles@gmail.com</b>											
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
<b>Descrição:</b> DESPESA COM HOSPEDAGEM REFERENTE AO DIA 23/08/2023 AO DIA 25/08/2023.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>DESPESA COM HOSPEDAGEM</td> <td>1</td> <td>126,00</td> <td>126,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	126,00	126,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	126,00	126,00							
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>											
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 126,00</b>											
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 126,00</b>	Alíquota: <b>4,47%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 5,63</b>								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2023		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.									
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,47%.		Descrição da Atividade: Hotéis									
CNAE: 551080101											

SEMINÁRIO

EM GESTÃO PÚBLICA E  
AS INTERFACES COM  
O CONHECIMENTO

23 DE AGOSTO

*Anderson Pereira*

*Aquidauana - MS*

REALIZAÇÃO:

APOIO:

**MOTA  
&  
WILKE**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

  
**UPERTTECH**  
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

  
**Insted**

  
**UNião das Câmaras  
VEREADORAS**  
Câmara Municipal de Aquidauana

# CERTIFICADO

Certificamos que

Anderson Medeiros Farias

Participou do Seminário em Gestão Pública e as Interfaces com o  
Conhecimento nos dias 23, 24, 25 de agosto de 2023, em Campo  
Grande-MS na Faculdade INSTED, com carga horária de 12h, na  
modalidade presencial

[Assinatura]

Mota e Wilke LTDA

PARTICIPANTE

apoiado:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) ao vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário de Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento – de 23 a 25 de agosto de 2023 – Realizado na Faculdade Insted – Campo Grande/MS pela Mota & Wilke;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Certificado de participação no Seminário em Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento;
- Relatório fotográfico;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão das diárias atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessário para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 29 de agosto de 2023.

*Paulo Fernandes Gomes.*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO